

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE DE PAPEL MOD. 4****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111028****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE DE PAPEL MOD. 4**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 10 (dez) envelopes, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel utilizado para a confecção do envelope no formato 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Envelope tipo malote, confeccionado em papel kraft ou reciclado, impresso no anverso e verso, de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:**
- 2.2.1 - **Tipo:** Kraft ou papel reciclado
- 2.2.2 - **Cor:** Parda
- 2.2.3 - **Gramatura:**  $80 \pm 4$  g/m<sup>2</sup>
- 2.2.4 - **Resistência à Tração:**
- 2.2.4.1 - **Sentido de Fabricação:** Mínima 5,0 kgf/cm
- 2.2.4.2 - **Sentido Transversal:** Mínima 2,5 kgf/cm
- 2.2.5 - **Resistência ao Estouro (Mullen):** Mínima 1,8 kgf/cm<sup>2</sup>



**2.3 - IMPRESSÃO:**

2.3.1 - Processo: Offset ou flexográfico, desde que garantida a boa qualidade de impressão.

2.3.2 - Cor(es):

2.3.2.1 - Anverso: Até 4 cores (conforme arte)

2.3.2.2 - Verso: 1 cor (conforme arte)

2.3.3 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

**2.4 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:**

2.4.1 - Largura da Aba Lateral:  $25 \pm 2$  mm

2.4.2 - Largura da Aba de Fundo:  $25 \pm 2$  mm

2.4.3 - Sobreposição: mínima 15 mm

2.4.4 - Faixa de Cola:

2.4.4.1 - Largura:  $8 \pm 2$  mm

2.4.4.2 - Aderência: Boa

2.4.4.3 - Espalhamento: Uniforme

**2.5 - ABA DE FECHAMENTO:**

2.5.1 - Largura:  $35 \pm 5$  mm

Observação: A aba de fechamento não deverá conter cola.

2.6 - FURAÇÃO: Conforme pedido e/ou indicação na arte, os envelopes poderão conter furos passantes.

**2.7 - DIMENSÕES:**

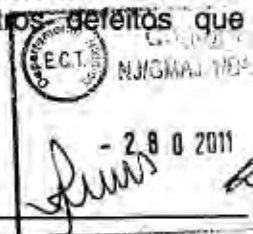
2.7.1 - Altura:  $229 \pm 2$  mm

2.7.2 - Largura:  $162 \pm 2$  mm

**2.8 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:**

2.8.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e ser isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.

2.8.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com desenhos, paralelismo com as bordas e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros defeitos que prejudiquem a apresentação do envelope.





- 2.8.3 - Faixas de Cola: Não deverão apresentar falhas, descontinuidade, ondulações e/ou distorções.
- 2.8.4 - Cantos: Deverão apresentar ângulo reto (90º).

### **CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**

#### **3.1 - EMBALAGEM:**

- 3.1.1 - Básica (Unidade de Fornecimento): Maço encintado em fita de papel resistente com largura mínima de 50 mm, contendo 50 envelopes, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.
- 3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 10 embalagens básicas (500 envelopes).

#### **3.2 - ROTULAGEM:**

- 3.2.1 - Embalagem Básica (Maço): Os maços deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome Padronizado do Material;
  - Nome do Fornecedor;
  - Código do Material;
  - Quantidade de Envelopes Acondicionados.
- 3.2.2 - Embalagem de Despacho (Caixas): As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
  - Nome Padronizado do Material;
  - Código do Material;
  - Quantidade de Envelopes Acondicionados;
  - Número da Caixa/Total do Lote;
  - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento do Material.

### **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

#### **4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

- 4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

#### **4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE NO LOTE ENTREGUE:**

- 4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos conforme a NBR 5426 e NBR 5429.



**4.2.2 - Esquema de Inspeção:****4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):**

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

**OBS.:** Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas no item 2.2 desta especificação.

**4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):**

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

**OBS.:** Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

**4.2.3 - Coleta de Amostra:** Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

**4.2.4 - Julgamento:**

**4.2.4.1 - Unidades Defeituosas:** As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

**4.2.4.2 - Condição de Aceitação:** Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

**5.1 -** A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT nº 091097 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 14 de março de 2011.

*Juliana Andalo*  
**Responsável Técnico**

*Juliana Alcântara Andalo*  
Analista Júnior / GEIM/CESUP/AC  
8.013.155-7



*Odair Boque de Maia Junior*  
**GEIM/CESUP**

*Odair Boque de Maia Junior*  
Gerente Corporativo GEIM/CESUP/AC  
Matrícula: 8.011.402-2  
CREA/DF 7650/D